



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 096 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão a doar bem público municipal para o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e dá outras providências.

**LUZIVETE BOTELHO DA SILVA**, Prefeita de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

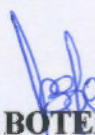
**Art. 1º** – Fica a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através de seu Poder Executivo, autorizada a doar bem público imóvel de sua propriedade ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS.

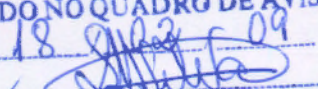
**Parágrafo único** – O bem público imóvel de que trata o caput deste artigo possui as seguintes características: Imóvel – Um terreno na cidade de Itinga do Maranhão, de propriedade do município, frente para medindo 30 metros quadrados de frente, lateral direita limitando-se a área da senhora Delicia Soares Barbalho; medindo 50 metros de linha de fundo, limitando-se com o lote 11 medindo 50 metros de fundo, área de fundo com o lote 03 medindo 30 metros, perfazendo assim uma área de 1.500 m<sup>2</sup>(um mil e quinhentos metros quadrados).

**Art. 2º** – A doação do bem imóvel municipal de que trata o art. 1º destinar-se-à a instalação e funcionamento de Agência da Previdência Social voltada ao atendimento dos habitantes da zona urbana e rural de Itinga do Maranhão.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão, 18 de fevereiro de 2009.

  
**LUZIVETE BOTELHO DA SILVA**  
Prefeita de Itinga do Maranhão

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
EM: 18 de Fevereiro de 2009  
  
Gabinete da Prefeita